PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS

EDITAL Nº 007/2025

NORMAS PARA O INGRESSO DE CANDIDATOS AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA PUC-CAMPINAS NO 1º SEMESTRE DE 2026 POR MEIO DE REMANEJAMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º O presente Edital tem por objetivo o ingresso de candidatos à Matrícula, no **1º semestre de 2026**, em **Cursos de Graduação da PUC-Campinas** por meio **de REMANEJAMENTO INTERNO.**

Art. 2º Os resultados deste Edital são válidos exclusivamente para o preenchimento das vagas especificadas nos **QUADROS DE VAGAS,** constantes do **art. 5º** deste Edital, para início no **1º semestre de 2026**, observando-se, rigorosamente, **o Curso, turno e local de oferecimento** em que é realizada a inscrição.

§ 1º A **PUC-Campinas** poderá publicar, ao longo de 2026, outros Editais para preenchimento de vagas adicionais às disponibilizadas neste Edital ou dele remanescentes.

§ 2º O presente Edital terá validade até 20 de março de 2026.

CAPÍTULO II
DOS CANDIDATOS

Art. 3º Podem inscrever-se às vagas aos Cursos de Graduação da PUC-Campinas por meio de **Remanejamento Interno** os alunos **regularmente matriculados** ou **com Matrícula trancada** em **Cursos de Graduação da PUC-Campinas** que pretendam transferir-se, internamente, para **outro Curso** da própria Universidade, mediante **realização** de **inscrição** e pagamento da **taxa de inscrição**, conforme os procedimentos, critérios e normas previstos neste Edital.

§ 1º É vedada a inscrição de candidato ao **Remanejamento Interno** nas hipóteses abaixo listadas:

a) vinculado ao **Programa de Estudante-Convênio de Graduação (PEC-G)** ou a outros **Programas de Intercâmbio ou de Convênios**, cujo ingresso se dá por meio de outro processo específico;
b) com Matrícula na PUC-Campinas apenas na condição de **aluno especial;**
c) com Matrícula em **Curso Sequencial;**
d) com a Matrícula **cancelada;**
e) matriculado no **Curso de Teologia (Formação Presbiteral);**
f) para concorrer à vaga para o **mesmo Curso** em que **está matriculado,** objetivando a **troca de turno ou local** de oferecimento;
g) cuja **bolsa de estudo integral,** vinculada ao **Programa Universidade para Todos (ProUni),** tenha **tempo de validade** que não permita a integralização do Curso desejado, conforme disposto no **art. 5º**, **§ 3º**;
h) beneficiário de bolsa do Vestibular Social;

Rua Professor Doutor Euryclides de Jesus Zerbini, 1.516 – Parque Rural Fazenda Santa Cândida, Campinas/SP, CEP 13087-571.
Telefone (19) 3343-7075 ou (19) 3343-7189 – Portal da Universidade – www.puc-campinas.edu.br

i) que, na condição de dependente na Bolsa Protocolo (Convenção Coletiva de Trabalho), tenha 25 (vinte e cinco) anos completos ou mais na data da efetivação da Matrícula no Curso superior **que pretende ingressar por meio de Remanejamento Interno**.

§ 2º Os alunos vinculados ao **Programa Universidade para Todos (ProUni)** devem atender à legislação específica que disciplina o programa.

CAPÍTULO III
DO CRONOGRAMA

Art. 4º Constitui o **CRONOGRAMA** para este Edital:

PRAZOS	ETAPAS	PROCEDIMENTOS	LOCAL DE ACESSO
27/11/2025	**PUBLICAÇÃO DO EDITAL**	Para realizar a inscrição, o candidato deverá estar ciente dos procedimentos, critérios e normas contidos neste Edital.	Portal da Universidade www.puc-campinas.edu.br
27/11/2025 até 09/02/2026	**PERÍODO DE INSCRIÇÃO**	Na página deste processo, o candidato deverá selecionar a opção em que deseja realizar a inscrição: • **Remanejamento Interno;** • **Remanejamento Interno (Bolsista ProUni).** **ATENÇÃO!** Caso seja detectado mais de um Formulário de Inscrição de um mesmo candidato, será considerado válido aquele com data de pagamento mais recente, cancelando-se os anteriores, em qualquer etapa em que se encontrem.	Portal da Universidade www.puc-campinas.edu.br • Acessar a página deste processo.
A Análise Curricular ocorrerá após a **inscrição ser efetivada.**	**ANÁLISE CURRICULAR**	A **alocação do candidato** em **determinado período** do Curso pretendido se dará por meio da **Análise Curricular,** a qual determinará a carga horária que o candidato poderá eliminar, em virtude de **aproveitamento de estudos anteriores.**	-
A partir de 10/12/2025, exceto no período de recesso (de 22/12/2025 a 02/01/2026). **As demais divulgações de resultados ocorrerão a partir do dia 14/01/2026,**	**RESULTADOS**	O candidato receberá um *link* de acesso ao **Resultado** por meio de seu endereço eletrônico (*e-mail*), indicado no ato da inscrição. **Resultado Individual** • **Curso pretendido.** • **Período de alocação.** • **Carga horária dispensada.**	Acessar o *link* recebido por *e-mail* e realizar o *Login* para visualizar o seu Resultado Individual. ***Atenção ao art. 12, §§ 1º e 2º, deste Edital.**

Rua Professor Doutor Euryclides de Jesus Zerbini, 1.516 – Parque Rural Fazenda Santa Cândida, Campinas/SP, CEP 13087-571.
Telefone (19) 3343-7075 ou (19) 3343-7189 – Portal da Universidade – www.puc-campinas.edu.br

semanalmente, até finalizar o processo.		• **Situação**: **"Convocado para Matrícula"**, ou **"Aguardar Vaga"**, ou **"Não há Vaga"**.	
Os candidatos em situação "Convocado para Matrícula" receberão uma **mensagem eletrônica** (***e-mail***)* com os procedimentos e prazo para efetivar a Matrícula.	**MATRÍCULA**	• **PAGAR a PRÉ-MATRÍCULA** (1ª parcela da anuidade); • **RECEBER** orientações quanto à confecção de grade de disciplinas **(MATRÍCULA ACADÊMICA)**; • **ASSINAR o CONTRATO** de prestação de serviços educacionais.	Acessar o *e-mail* que indicou no ato da inscrição para consultar os procedimentos e prazo que deverá seguir para efetivar a Matrícula. ***Atenção ao art. 13, §§ 1º e 2º, deste Edital.**
Observação: As Convocações para Matrícula serão **contínuas,** até se esgotarem as vagas e/ou se encerrar o prazo para Matrícula, no sentido de atender à frequência mínima, exigida pela legislação, para que o aluno possa obter a aprovação no semestre letivo.			

CAPÍTULO IV
DOS QUADROS DE CURSOS E DE VAGAS

Art. 5º Será oferecida a quantidade de vagas indicada no **QUADRO** abaixo, observando-se, cumulativamente, o Curso, o turno, o local de oferecimento e os períodos indicados:

CURSOS	ATOS AUTORIZATIVOS (9) e (10)	TURNO	LOCAL DE OFERECI-MENTO (8)	PERÍODO / VAGAS							
				1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
Administração. (2)	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 948 - 30/8/2021 – D.O.U.: 31/8/2021	Matutino	*Campus* I	2	-	5	-	5	-	-	-
Administração. (2)	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 948 - 30/8/2021 – D.O.U.: 31/8/2021	Noturno	*Campus* I	10	-	5	-	5	-	-	-
Administração. Linha de Formação Específica em Comércio Exterior. (1) e (2)	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 948 - 30/8/2021 – D.O.U.: 31/8/2021	Matutino	*Campus* I	10	-	5	-	5	-	-	-
Administração. Linha de Formação Específica em Comércio Exterior. (1) e (2)	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 948 - 30/8/2021 – D.O.U.: 31/8/2021	Noturno	*Campus* I	10	-	5	-	5	-	-	-
Administração. Linha de Formação Específica em Finanças Corporativas e Mercado de Capitais. (1) e (2)	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 948 - 30/8/2021 – D.O.U.: 31/8/2021	Matutino	*Campus* I	10	-	5	-	5	-	-	-
Administração. Linha de Formação Específica em Finanças Corporativas e Mercado de Capitais. (1) e (2)	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 948 - 30/8/2021 – D.O.U.: 31/8/2021	Noturno	*Campus* I	10	-	5	-	5	-	-	-
Administração. Linha de Formação Específica em Marketing e Inovação. (1) e (2)	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 948 - 30/8/2021 – D.O.U.: 31/8/2021	Matutino	*Campus* I	2	-	5	-	5	-	-	-
Administração. Linha de Formação Específica em Marketing e Inovação. (1) e (2)	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 948 - 30/8/2021 – D.O.U.: 31/8/2021	Noturno	*Campus* I	10	-	5	-	5	-	-	-

Rua Professor Doutor Euryclides de Jesus Zerbini, 1.516 – Parque Rural Fazenda Santa Cândida, Campinas/SP, CEP 13087-571.
Telefone (19) 3343-7075 ou (19) 3343-7189 – Portal da Universidade – www.puc-campinas.edu.br

CURSOS	ATOS AUTORIZATIVOS (9) e (10)	TURNO	LOCAL DE OFERECI-MENTO (8)	PERÍODO / VAGAS							
				1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
Arquitetura e Urbanismo. Do 1º ao 4º períodos, aulas nos turnos matutino e vespertino. Do 5º ao 10º períodos, aulas nos turnos vespertino e noturno. (2)	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 110 - 4/2/2021 – D.O.U.: 5/2/2021	Integral	*Campus* I	-	-	5	-	5	-	5	-
Artes Visuais – Bacharelado Ênfase em Arte e Tecnologia. (1) e (2)	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 374 - 29/5/2018 - D.O.U.: 30/5/2018	Noturno	*Campus* I	-	-	2	-	2	-	-	-
Artes Visuais – Licenciatura. (2)	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 - 27/12/2018 – D.O.U.: 28/12/2018	Noturno	*Campus* I	10	-	5	-	5	-	-	-
Biomedicina. (2)	Autorização 565ª REUNIÃO DO CONSUN – 24/9/2020 Resolução do CONSUN Nº 101 – 24/9/2020	Matutino	*Campus* II	-	-	2	-	2	-	-	-
Biomedicina. (2)	Autorização 565ª REUNIÃO DO CONSUN – 24/9/2020 Resolução do CONSUN Nº 101 – 24/9/2020	Vespertino	*Campus* II	10	-	-	-	-	-	-	-
Cibersegurança. (2)	Autorização 598ª REUNIÃO DO CONSUN – 30/11/2023 Resolução do CONSUN Nº 180 – 30/11/2023	Matutino	*Campus* I	10	-	5	-	5	-	-	-
Cibersegurança. (2)	Autorização 598ª REUNIÃO DO CONSUN – 30/11/2023 Resolução do CONSUN Nº 180 – 30/11/2023	Noturno	*Campus* I	10	-	5	-	5	-	-	-
Ciência de Dados e Inteligência Artificial. No 7º e no 8º períodos, aulas no turno noturno. (2)	Autorização 565ª REUNIÃO DO CONSUN – 24/9/2020 Resolução do CONSUN Nº 102 – 24/9/2020	Matutino	*Campus* I	-	-	-	-	5	-	-	-
Ciências Biológicas – Bacharelado. (2)	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 436 - 09/11/2023 - DOU: 10/11/2023	Matutino	*Campus* II	2	-	2	-	5	-	-	-
Ciências Biológicas – Licenciatura. (2) e (3)	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 436 - 09/11/2023 - DOU: 10/11/2023	Matutino	*Campus* II	10	-	5	-	5	-	-	-
Ciências Contábeis. (2)	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 948 - 30/8/2021 – D.O.U.: 31/8/2021	Noturno	*Campus* I	10	-	5	-	5	-	-	-
Ciências Econômicas. (2)	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 948 - 30/8/2021 – D.O.U.: 31/8/2021	Matutino	*Campus* I	2	-	5	-	5	-	-	-
Ciências Econômicas. (2)	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 948 - 30/8/2021 – D.O.U.: 31/8/2021	Noturno	*Campus* I	10	-	5	-	5	-	-	-
Cinema e Audiovisual. (2)	Autorização: 606ª REUNIÃO DO CONSUN - 26/9/2024 Resolução do CONSUN Nº 092 - 26/9/2024	Matutino	*Campus* I	2	-	5	-	-	-	-	-
Design de Games. (2)	Autorização: 601ª REUNIÃO DO CONSUN - 25/4/2024 Resolução do CONSUN Nº 019 - 25/4/2024	Matutino	*Campus* I	10	-	5	-	-	-	-	-

Rua Professor Doutor Euryclides de Jesus Zerbini, 1.516 – Parque Rural Fazenda Santa Cândida, Campinas/SP, CEP 13087-571.
Telefone (19) 3343-7075 ou (19) 3343-7189 – Portal da Universidade – www.puc-campinas.edu.br

CURSOS	ATOS AUTORIZATIVOS (9) e (10)	TURNO	LOCAL DE OFERECI-MENTO (8)	PERÍODO / VAGAS							
				1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
Design de Moda. (2)	Autorização: 573ª REUNIÃO DO CONSUN - 24/6/2021 Resolução do CONSUN Nº 074 - 24/6/2021	Matutino	*Campus* I	2	-	5	-	5	-	-	-
Design Digital. (2)	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 209 - 25/6/2020 – D.O.U.: 7/7/2020	Matutino	*Campus* I	2	-	5	-	5	-	-	-
Direito. 9º período – opção por uma das seguintes ênfases: Direito do Estado, Direito Penal ou Direito Privado. (1)	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 949 - 30/8/2021 – D.O.U.: 31/8/2021	Matutino	*Campus* I	-	-	2	2	2	2	2	-
Direito. 9º período – opção por uma das seguintes ênfases: Direito do Estado, Direito Penal ou Direito Privado. (1)	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 949 - 30/8/2021 – D.O.U.: 31/8/2021	Noturno	*Campus* I	-	-	5	5	5	5	5	-
Educação Física – Bacharelado. (2) e (4)	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 110 - 4/2/2021- D.O.U.: 5/2/2021	Matutino	*Campus* I	-	-	5	-	5	-	-	-
Educação Física – Licenciatura. (2) e (4)	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 152 - 21/6/2023 – D.O.U.: 22/6/2023	Matutino	*Campus* I	10	-	5	-	5	-	-	-
Enfermagem. (2)	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 110 - 4/2/2021- D.O.U.: 5/2/2021	Matutino	*Campus* II	2	-	5	-	5	-	-	-
Engenharia Agronômica. Do 1º ao 8º períodos, aulas nos turnos matutino e vespertino. Do 9º ao 10º períodos, aulas nos turnos vespertino e noturno. (2) e (5)	Autorização: 587ª REUNIÃO DO CONSUN - 27/10/2022 Resolução CONSUN Nº 225 – 27/10/2022	Integral	*Campus* I	2	-	5	-	5	-	-	-
Engenharia Ambiental e Sanitária. (2)	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 110 - 4/2/2021- D.O.U.: 5/2/2021	Noturno	*Campus* I	10	-	5	-	5	-	5	-
Engenharia Biomédica. (2) e (6)	Autorização: 574ª REUNIÃO DO CONSUN - 26/8/2021 Resolução de CONSUN Nº 089 - 26/8/2021	Integral	*Campus* I	10	-	5	-	5	-	5	-
Engenharia Civil. (2)	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 110 - 4/2/2021 – D.O.U.: 5/2/2021	Matutino	*Campus* I	2	-	5	-	5	-	5	-
Engenharia Civil. (2)	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 110 - 4/2/2021 – D.O.U.: 5/2/2021	Noturno	*Campus* I	10	-	5	-	5	-	5	-
Engenharia de Alimentos. Do 1º ao 6º períodos, aulas nos turnos matutino e vespertino. Do 7º ao 10º períodos, aulas nos turnos vespertino e noturno. (2)	Autorização: 586ª REUNIÃO DO CONSUN - 6/10/2022 Resolução de CONSUN Nº 212 - 6/10/2022	Integral	*Campus* I	10	-	5	-	5	-	5	-

Rua Professor Doutor Euryclides de Jesus Zerbini, 1.516 – Parque Rural Fazenda Santa Cândida, Campinas/SP, CEP 13087-571.
Telefone (19) 3343-7075 ou (19) 3343-7189 – Portal da Universidade – www.puc-campinas.edu.br

CURSOS	ATOS AUTORIZATIVOS (9) e (10)	TURNO	LOCAL DE OFERECI-MENTO (8)	PERÍODO / VAGAS							
				1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
Engenharia de Computação. Integral: matutino/ vespertino. (2)	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 110 - 4/2/2021 – D.O.U.: 5/2/2021	Integral	*Campus* I	2	-	5	-	5	-	5	-
Engenharia de Controle e Automação. (2)	Reconhecimento: PORTARIA Nº 197 - 21/5/2024 – D.O.U.: 22/5/2024	Noturno	*Campus* I	2	-	5	-	5	-	5	-
Engenharia de Produção. Do 1º ao 6º períodos, aulas nos turnos matutino e vespertino. Do 7º ao 10º períodos, aulas nos turnos vespertino e noturno. (2)	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 110 - 4/2/2021 – D.O.U.: 5/2/2021	Integral	*Campus* I	2	-	5	-	5	-	5	-
Engenharia de Software. No 7º e no 8º períodos, aulas no turno noturno. (2) e (7)	Reconhecimento: PORTARIA Nº 60 - 6/4/2023 – D.O.U.: 10/4/2023	Matutino	*Campus* I	-	-	2	-	2	-	-	-
Engenharia Elétrica. Do 1º ao 6º períodos, aulas nos turnos matutino e vespertino. Do 7º ao 10º períodos, aulas nos turnos vespertino e noturno. (2)	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 110 - 4/2/2021 – D.O.U.: 5/2/2021	Integral	*Campus* I	10	-	5	-	5	-	5	-
Engenharia Mecânica. Do 1º ao 6º períodos, aulas nos turnos matutino e vespertino. Do 7º ao 10º períodos, aulas nos turnos vespertino e noturno. (2)	Reconhecimento: PORTARIA Nº 60 - 6/4/2023 – D.O.U.: 10/4/2023	Integral	*Campus* I	2	-	2	-	5	-	5	-
Engenharia Química. Do 1º ao 6º períodos, aulas nos turnos matutino e vespertino. Do 7º ao 10º períodos, aulas nos turnos vespertino e noturno. (2)	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 110 - 4/2/2021 – D.O.U.: 5/2/2021	Integral	*Campus* I	2	-	5	-	5	-	5	-
Farmácia. Integral: matutino/ vespertino. (2)	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 110 - 4/2/2021- D.O.U.: 5/2/2021	Integral	*Campus* II	-	-	5	-	5	-	-	-
Filosofia – Bacharelado. (2)	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 - 27/12/2018 - DOU: 28/12/2018	Matutino	*Campus* I	10	-	5	-	-	-	-	-
Fisioterapia. Integral: matutino/ vespertino. (2)	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 110 - 4/2/2021- D.O.U.: 5/2/2021	Integral	*Campus* II	-	-	2	-	5	-	5	-
Fonoaudiologia. (2)	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 110 - 4/2/2021- D.O.U.: 5/2/2021	Matutino	*Campus* II	-	-	5	-	5	-	-	-
História – Bacharelado. (2)	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 - 27/12/2018 – D.O.U.: 28/12/2018	Noturno	*Campus* I	10	-	5	-	5	-	-	-
História – Licenciatura. (2)	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 - 27/12/2018 – D.O.U.: 28/12/2018	Noturno	*Campus* I	10	-	5	-	5	-	-	-

Rua Professor Doutor Euryclides de Jesus Zerbini, 1.516 – Parque Rural Fazenda Santa Cândida, Campinas/SP, CEP 13087-571.
Telefone (19) 3343-7075 ou (19) 3343-7189 – Portal da Universidade – www.puc-campinas.edu.br

CURSOS	ATOS AUTORIZATIVOS (9) e (10)	TURNO	LOCAL DE OFERECI-MENTO (8)	PERÍODO / VAGAS							
				1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
Inteligência Artificial. (2)	Autorização: 615ª REUNIÃO DO CONSUN - 28/08/2025 Resolução CONSUN Nº 080 - 28/08/2025	Matutino	*Campus* I	10	-	-	-	-	-	-	-
Jornalismo. (2)	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 948 - 30/8/2021 – D.O.U.: 31/8/2021	Matutino	*Campus* I	10	-	5	-	5	-	-	-
Jornalismo. (2)	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 948 - 30/8/2021 – D.O.U.: 31/8/2021	Noturno	*Campus* I	10	-	5	-	5	-	-	-
Letras: Português / Inglês – Bacharelado. (2)	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 481 – 22/10/2019 – D.O.U.: 23/10/2019	Matutino	*Campus* I	10	-	5	-	5	-	-	-
Letras: Português / Inglês – Licenciatura. (2)	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 - 27/12/2018 – D.O.U.: 28/12/2018	Matutino	*Campus* I	10	-	5	-	5	-	-	-
Medicina Veterinária. Integral: matutino/ vespertino. (2)	Reconhecimento: PORTARIA Nº 181 – 24/03/2025 – D.O.U.: 25/03/2025	Integral	*Campus* II	-	-	-	-	2	-	-	-
Medicina Veterinária. (2)	Reconhecimento: PORTARIA Nº 181 – 24/03/2025 – D.O.U.: 25/03/2025	Noturno	*Campus* II	2	-	5	-	5	-	5	-
Mídias Digitais. (2)	Reconhecimento: PORTARIA Nº 124 - 29/5/2023- D.O.U.: 30/5/2023	Matutino	*Campus* I	10	-	5	-	-	-	-	-
Nutrição. Integral: matutino/ vespertino. (2)	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 110 - 4/2/2021- D.O.U.: 5/2/2021	Integral	*Campus* II	-	-	5	-	5	-	-	-
Odontologia. Integral: matutino/ vespertino. (2)	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 947 - 30/8/2021 - DOU: 31/8/2021	Integral	*Campus* II	2	-	5	-	5	-	-	-
Pedagogia – Licenciatura. (2)	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 - 27/12/2018 – D.O.U.: 28/12/2018	Matutino	*Campus* I	10	-	5	-	5	-	-	-
Pedagogia – Licenciatura. (2)	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 - 27/12/2018 – D.O.U.: 28/12/2018	Noturno	*Campus* I	10	-	5	-	5	-	-	-
Psicologia. Integral: matutino/vespertino. (2)	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 948 - 30/8/2021 – D.O.U.: 31/8/2021	Integral	*Campus* II	-	-	-	-	2	-	2	-
Psicologia. Integral: vespertino/noturno. (2)	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 948 - 30/8/2021 – D.O.U.: 31/8/2021	Integral	*Campus* II	-	-	-	-	5	-	5	-
Publicidade e Propaganda. Ênfase em Marketing. (1) e (2)	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 948 - 30/8/2021 – D.O.U.: 31/8/2021	Matutino	*Campus* I	2	-	5	-	5	-	-	-
Publicidade e Propaganda. Ênfase em Marketing. (1) e (2)	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 948 - 30/8/2021 – D.O.U.: 31/8/2021	Noturno	*Campus* I	10	-	5	-	5	-	-	-

Rua Professor Doutor Euryclides de Jesus Zerbini, 1.516 – Parque Rural Fazenda Santa Cândida, Campinas/SP, CEP 13087-571.
Telefone (19) 3343-7075 ou (19) 3343-7189 – Portal da Universidade – www.puc-campinas.edu.br

CURSOS	ATOS AUTORIZATIVOS (9) e (10)	TURNO	LOCAL DE OFERECI-MENTO (8)	PERÍODO / VAGAS							
				1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
Química. Ênfase em Química Tecnológica. (1) e (2)	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 - 27/12/2018 – D.O.U.: 28/12/2018	Noturno	*Campus* I	10	-	5	-	5	-	-	-
Relações Internacionais. Do 1º ao 6º períodos, aulas nos turnos matutino e vespertino. O 7º e o 8º períodos, aulas nos turnos vespertino e noturno. (2)	Reconhecimento: PORTARIA Nº 60 - 6/4/2023 – D.O.U.: 10/4/2023	Integral	*Campus* I	10	-	5	-	5	-	-	-
Relações Públicas. Do 1º ao 4º períodos, aulas no turno matutino. Do 5º ao 8º períodos, aulas no turno noturno. (2)	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 326 - 29/08/2023 - DOU: 30/08/2023	Matutino	*Campus* I	10	-	5	-	-	-	-	-
Sistemas de Informação. (2)	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 - 27/12/2018 – D.O.U.: 28/12/2018	Noturno	*Campus* I	10	-	5	-	5	-	-	-
Superior de Tecnologia em Gastronomia. (2)	Autorização: 574ª REUNIÃO DO CONSUN - 26/8/2021 Resolução do CONSUN Nº 088/2021 26/8/2021	Matutino	*Campus* I	2	-	5	-	-	-	-	-
Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação. (2)	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 152 - 21/6/2023 – D.O.U.: 22/6/2023	Noturno	*Campus* I	10	-	5	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação para Negócios Digitais. No 7º e no 8º períodos, aulas no turno noturno. (2)	Autorização: 574ª REUNIÃO DO CONSUN - 26/8/2021 Resolução do CONSUN Nº 087 - 26/8/2021	Matutino	*Campus* I	10	-	5	-	5	-	-	-
Teologia. (2)	Autorização: 578ª REUNIÃO DO CONSUN 14/12/2021 Resolução CONSUN Nº 147 - 14/12/2021	Matutino	*Campus* I	10	-	5	-	5	-	-	-
Terapia Ocupacional. (2)	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 384 - 20/4/2021 – D.O.U.: 23/4/2021	Matutino	*Campus* II	10	-	5	-	5	-	-	-

Informações Adicionais:

(1) As Ênfases ou Linhas de Formação indicadas na Coluna “Informações Adicionais” não compõem o nome dos Cursos, sendo indicadas no Histórico Escolar.

(2) Todos os Cursos são ofertados em Módulos, exceto para o **Curso de Direito**, e os ingressantes serão matriculados no Módulo que estiver sendo ofertado para início do Curso no semestre letivo 2026/1.

(3) Alguns componentes curriculares do **Curso de Ciências Biológicas - Licenciatura** poderão ser ministrados no *Campus* I.

(4) Alguns componentes curriculares do **Curso de Educação Física** poderão ser ministrados no *Campus* II.

(5) Alguns componentes curriculares do **Curso de Engenharia Agronômica** serão ministrados no Instituto Agronômico de Campinas e outros componentes no *Campus* II.

(6) Alguns componentes curriculares do **Curso de Engenharia Biomédica** poderão ser ministrados no *Campus* II.

(7) O **Curso de Engenharia de Software** segue as diretrizes curriculares da área de computação, conforme Resolução CNE/CES nº 5/2016. O Curso não habilita para obtenção do registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

Rua Professor Doutor Euryclides de Jesus Zerbini, 1.516 – Parque Rural Fazenda Santa Cândida, Campinas/SP, CEP 13087-571.
Telefone (19) 3343-7075 ou (19) 3343-7189 – Portal da Universidade – www.puc-campinas.edu.br

(8) Os Cursos são oferecidos na cidade de Campinas, nos seguintes endereços:
- *Campus* I – Rua Professor Doutor Euryclides de Jesus Zerbini, 1.516 – Parque Rural Fazenda Santa Cândida;
- *Campus* II – Av. John Boyd Dunlop, s/nº – Jardim Ipaussurama.

(9) Atos autorizativos sujeitos a alterações, de acordo com o Ministério da Educação – MEC.

(10) Os atos autorizativos completos de cada curso estão disponíveis no Portal da Universidade – www.puc-campinas.edu.br.

§ 1º Eventuais novas vagas que surgirem no decorrer deste Processo serão aproveitadas com a convocação de candidatos, respeitando o disposto no **art. 11, parágrafo único.**

§ 2º Os candidatos ao **Remanejamento Interno** que usufruam de bolsa de estudo integral vinculada ao **ProUni** concorrerão às vagas específicas destinadas ao Programa, abaixo indicadas, observando-se, cumulativamente, o Curso, o turno, o local de oferecimento e os períodos indicados:

CURSOS	ATOS AUTORIZATIVOS (5) e (6)	TURNO	LOCAL DE OFERECI-MENTO (7)	PERÍODO / VAGAS							
				1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
Biomedicina. (2)	Autorização 565ª REUNIÃO DO CONSUN – 24/9/2020 Resolução do CONSUN Nº 101 – 24/9/2020	Matutino	*Campus* II	-	-	3	-	3	-	-	-
Design de Games. (2)	Autorização: 601ª REUNIÃO DO CONSUN - 25/4/2024 Resolução do CONSUN Nº 019 - 25/4/2024	Matutino	*Campus* I	1	-	-	-	-	-	-	-
Direito. 9º período – opção por uma das seguintes ênfases: Direito do Estado, Direito Penal ou Direito Privado. (1)	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 949 - 30/8/2021 – D.O.U.: 31/8/2021	Matutino	*Campus* I	-	-	5	-	5	-	7	-
Engenharia Agronômica. Do 1º ao 8º períodos, aulas nos turnos matutino e vespertino. Do 9º ao 10º períodos, aulas nos turnos vespertino e noturno. (2) e (3)	Autorização: 587ª REUNIÃO DO CONSUN - 27/10/2022 Resolução CONSUN Nº 225 – 27/10/2022	Integral	*Campus* I	-	-	2	-	-	-	-	-
Engenharia de Computação. Integral: matutino/ vespertino. (2)	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 110 - 04/2/2021 – D.O.U.: 05/2/2021	Integral	*Campus* I	-	-	5	-	-	-	-	-
Engenharia de Software. No 7º e no 8º períodos, aulas no turno noturno. (2) e (4)	Reconhecimento: PORTARIA Nº 60 - 6/4/2023 – D.O.U.: 10/4/2023	Matutino	*Campus* I	-	-	1	-	2	-	-	-
Engenharia Química. Do 1º ao 6º períodos, aulas nos turnos matutino e vespertino. Do 7º ao 10º períodos, aulas nos turnos vespertino e noturno. (2)	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 110 - 4/2/2021 – D.O.U.: 5/2/2021	Integral	*Campus* I	-	-	2	-	-	-	-	-
Jornalismo. (2)	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 948 - 30/8/2021 – D.O.U.: 31/8/2021	Matutino	*Campus* I	1	-	-	-	-	-	-	-
Relações Internacionais. Do 1º ao 6º períodos, aulas nos turnos matutino e vespertino. O 7º e o 8º períodos, aulas nos turnos vespertino e noturno. (2)	Reconhecimento: PORTARIA Nº 60 - 6/4/2023 – D.O.U.: 10/4/2023	Integral	*Campus* I	-	-	5	-	-	-	-	-

Rua Professor Doutor Euryclides de Jesus Zerbini, 1.516 – Parque Rural Fazenda Santa Cândida, Campinas/SP, CEP 13087-571.
Telefone (19) 3343-7075 ou (19) 3343-7189 – Portal da Universidade – www.puc-campinas.edu.br

CURSOS	ATOS AUTORIZATIVOS (5) e (6)	TURNO	LOCAL DE OFERECI-MENTO (7)	PERÍODO / VAGAS							
				1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
Superior de Tecnologia em Gastronomia. (2)	Autorização: 574ª REUNIÃO DO CONSUN - 26/8/2021 Resolução do CONSUN Nº 088/2021 26/8/2021	Matutino	*Campus* I	-	-	3	-	-	-	-	-
Teologia. (2)	Autorização: 578ª REUNIÃO DO CONSUN 14/12/2021 Resolução CONSUN Nº 147 - 14/12/2021	Matutino	*Campus* I	2	-	2	-	-	-	-	-

Informações Adicionais:

(1) As Ênfases ou Linhas de Formação não compõem o nome dos Cursos, sendo indicadas no Histórico Escolar.

(2) Todos os Cursos são ofertados em Módulos, exceto para o **Curso de Direito**, e os ingressantes serão matriculados no Módulo que estiver sendo ofertado para início do Curso no semestre letivo 2026/1.

(3) Alguns componentes curriculares do **Curso de Engenharia Agronômica** serão ministrados no Instituto Agronômico de Campinas e outros componentes no *Campus* II.

(4) O **Curso de Engenharia de Software** segue as diretrizes curriculares da área de computação, conforme Resolução CNE/CES nº 5/2016. O Curso não habilita para obtenção do registro no Conselho Regional de Engenharia e

(5) Atos autorizativos sujeitos a alterações, de acordo com o Ministério da Educação – MEC.

(6) Os atos autorizativos completos de cada Curso estão disponíveis no Portal da Universidade - www.puc-campinas.edu.br

(7) Os Cursos são oferecidos na cidade de Campinas, nos seguintes endereços:
- *Campus* I - Rua Professor Doutor Euryclides de Jesus Zerbini, 1.516 – Parque Rural Fazenda Santa Cândida;
- *Campus* II - Av. John Boyd Dunlop, s/n - Jardim Ipaussurama.

§ 3º Os candidatos ao **Remanejamento Interno** que usufruam de **bolsa de estudo integral** vinculada ao **ProUni** só poderão concorrer às vagas específicas destinadas ao Programa, indicadas no Quadro do *caput*, se, de acordo com o estabelecido no Manual do Bolsista ProUni, disponível no site do MEC/ProUni, **o prazo de validade da bolsa de estudo permitir a integralização do Curso desejado e desde não atingido setenta e cinco por cento (75%) da carga horária do curso de origem**, nos termos do inciso VII do art. 9º da Portaria Normativa MEC nº 19, de 20 de novembro de 2008, incluído pela Portaria MEC nº 99, de 21 de fevereiro de 2022.

§ 4º Para o processo de **Remanejamento Interno** dos candidatos que usufruam de **bolsa de estudo integral** vinculada ao **ProUni,** será observado o **requisito de nota mínima** do bolsista no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) para sua admissão ao **ProUni**, estabelecido pelo inciso V do art. 9º da Portaria Normativa MEC nº 19, de 20 de novembro de 2008, alterado pela Portaria MEC nº 537, de 12 de junho de 2020.

§ 5º Os **candidatos bolsistas pelo ProUni** que não atenderem ao estabelecido nos **§§ 3º e 4º** do *caput* terão a sua **inscrição cancelada**.

Rua Professor Doutor Euryclides de Jesus Zerbini, 1.516 – Parque Rural Fazenda Santa Cândida, Campinas/SP, CEP 13087-571.
Telefone (19) 3343-7075 ou (19) 3343-7189 – Portal da Universidade – www.puc-campinas.edu.br

CAPÍTULO V
DA INSCRIÇÃO

Seção I
Do Formulário de Inscrição e do Pagamento da Taxa de Inscrição

Art. 6º As inscrições para este Processo devem ser feitas exclusivamente no Portal da Universidade – www.puc-campinas.edu.br –, na página do referido processo, conforme o **prazo e os procedimentos previstos** no **CRONOGRAMA** disposto no **art. 4º**.

§ 1º Ao realizar a inscrição, o candidato declara estar ciente do tratamento de dados pessoais e aceita firmar Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

§ 2º Ao efetivar a inscrição, **o candidato autoriza** a PUC-Campinas a realizar o tratamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, com o objetivo de comunicar-lhe, via *e-mail*, WhatsApp, ligações telefônicas e/ou redes sociais, os lembretes para efetivação da inscrição, das datas de efetivação da Matrícula, bem como o oferecimento de Cursos e outras formas de ingresso na Instituição.

§ 3º Ao efetivar a inscrição, **o candidato aceita** todos os procedimentos, critérios e normas estabelecidos neste Edital, não podendo alegar desconhecimento deles.

§ 4º O **Formulário de Inscrição** deve ser preenchido para apenas um Curso, turno e local de oferecimento pretendidos, dentre aqueles em que há vaga disponível, conforme os **QUADROS DE CURSOS E DE VAGAS** previstos no **art. 5º** e no seu **§ 2º** deste Edital.

Art. 7º O candidato deverá efetuar o pagamento da **taxa de inscrição** ao optar por uma das formas de pagamento disponíveis no ato da inscrição, conforme o prazo previsto no **CRONOGRAMA** disposto no **art. 4º**.

§ 1º A taxa de inscrição é no valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

§ 2º O candidato que optar por pagar a taxa de inscrição por meio de boleto bancário e não efetivar o seu pagamento até a sua data de vencimento poderá gerar um novo boleto ou escolher outra forma de pagamento disponível.

§ 3º Os candidatos bolsistas pelo ProUni são isentos do pagamento da taxa de inscrição.

§ 4º Não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto na hipótese prevista no **art. 8º** deste Edital, em que se tem, comprovadamente, a repetição do pagamento da inscrição de um mesmo candidato.

Art. 8º Caso seja detectado **mais de um Formulário de Inscrição** de um mesmo candidato, será considerado válido aquele com data de pagamento mais recente, cancelando-se os anteriores, em qualquer etapa em que se encontrem, conforme estabelecido no **CRONOGRAMA** disposto no **art. 4º** deste Edital.

Seção II
Da Confirmação da Inscrição

Art. 9º Os candidatos que, atendendo ao disposto no **art. 3º**, observarem os procedimentos previstos neste **Capítulo** terão sua inscrição **CONFIRMADA.**

Rua Professor Doutor Euryclides de Jesus Zerbini, 1.516 – Parque Rural Fazenda Santa Cândida, Campinas/SP, CEP 13087-571.
Telefone (19) 3343-7075 ou (19) 3343-7189 – Portal da Universidade – www.puc-campinas.edu.br

§ 1º Será **CANCELADA** a inscrição nas seguintes hipóteses:

I - não cumprimento dos requisitos previstos no **art. 3º** ou nos demais dispositivos deste Edital;

II - vedação de inscrição, conforme estabelecido no **art. 3º**, **§ 1º**;

III - não atendimento ao disposto no **art. 3º, § 2º**;

IV - preenchimento incorreto ou **extemporâneo** do **Formulário de Inscrição**;

V - inscrição em Curso/turno/local de oferecimento em que **não há vaga** disponível, conforme os **QUADROS DE CURSOS E DE VAGAS** previstos no **art. 5º** e no seu **§ 2º**;

VI - não pagamento da **Taxa de Inscrição**, no prazo estipulado, exceto bolsistas pelo ProUni;

VII - quando inscrito em Curso com vagas específicas destinadas ao bolsista ProUni, conforme **art. 5º**, **§ 2º**, com **bolsa ProUni** cancelada;

VIII - conforme estabelecido no **art. 5º**, **§ 5º**.

§ 2º Diante do eventual **cancelamento** do pedido de inscrição, **não haverá devolução** da **taxa de inscrição.**

CAPÍTULO VI
DA ANÁLISE CURRICULAR

Art. 10. A **alocação do candidato** em **determinado período** do Curso, turno e local de oferecimento pretendidos se dará por meio da **Análise Curricular,** a qual determinará a carga horária que o candidato poderá eliminar, em virtude do aproveitamento de estudos anteriores, observando-se os seguintes critérios:

I - serão objeto de análise para aproveitamento de disciplinas apenas aquelas cujos estudos tenham sido realizados com resultado final de aprovação. Disciplinas com resultados parciais não serão consideradas na Análise Curricular;

II - será utilizado o currículo dos ingressantes no ano de 2026 da PUC-Campinas;

III - considerando a quantidade de disciplinas passíveis de aproveitamento de estudos cursadas anteriormente pelo candidato e considerando a oferta regular futura de disciplinas pela PUC-Campinas, a critério da Instituição, poderá ser utilizado o currículo de ingressantes de ano anterior da PUC-Campinas, caso permita concluir o Curso mais rapidamente;

IV - o aproveitamento de estudos será realizado nos termos das Normas da PUC-Campinas;

V - a alocação do candidato em determinado período dar-se-á observando-se o que segue:

a) o percentual de carga horária eliminado do período, sucessivamente a partir do primeiro, deve ser igual ou superior a 50% para ser promovido para o período subsequente;

Rua Professor Doutor Euryclides de Jesus Zerbini, 1.516 – Parque Rural Fazenda Santa Cândida, Campinas/SP, CEP 13087-571.
Telefone (19) 3343-7075 ou (19) 3343-7189 – Portal da Universidade – www.puc-campinas.edu.br

b) o candidato deve ser mantido no período em que for detectado percentual inferior ao indicado na alínea "a";

c) em caso de alocação preliminar em um período em que não há vaga disponível, o candidato será realocado para período anterior, em que houver vaga.

§ 1º O aluno preliminarmente alocado no 1º período deve nele permanecer, não se aplicando o inciso V, alínea "c".

§ 2º Considerando o estabelecido no *caput*, o **aluno que ingressou no 1º semestre de 2026 por meio do Vestibular 2026** é dispensado de Análise Curricular e poderá ser **alocado no 1º período** do Curso, turno e local de oferecimento pretendidos mediante a existência de vaga para este período.

CAPÍTULO VII
DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

Art. 11. Os candidatos serão convocados para **Matrícula** no Curso, turno e local de oferecimento em que se inscreveram, mediante **disponibilidade de vagas no período em que serão alocados,** a partir da Análise Curricular, até o limite das vagas, com atenção ao **art. 10**, **§ 2º** deste Edital.

Parágrafo único. O preenchimento das vagas se dará respeitando rigorosamente a **ordem crescente de data e hora de inscrição efetivada**, **conforme** estabelecido **nos procedimentos previstos** no **CRONOGRAMA** disposto no **art. 4º.**

Art. 12. Conforme estabelecido no **CRONOGRAMA,** previsto no **art. 4º**, o candidato deverá consultar o seu **resultado.**

§ 1º O **candidato** é o responsável por **acompanhar o seu resultado** no Portal da Universidade, na página deste processo.

§ 2º A PUC-Campinas não se responsabiliza por **problemas eletrônicos** como falta de acesso do candidato à Internet, falha de comunicação decorrente de endereço eletrônico (*e-mail*) fornecido incorretamente pelo candidato, quando do preenchimento do Formulário de Inscrição, ou problemas de acesso do candidato ao seu endereço eletrônico (*e-mail*).

Art. 13. Conforme estabelecido no **CRONOGRAMA,** previsto no **art. 4º**, o candidato **convocado para Matrícula** receberá os procedimentos e prazos para efetivá-la por meio de uma **mensagem eletrônica (*e-mail*)** enviada ao **endereço eletrônico (*e-mail*) fornecido por ele quando do preenchimento do Formulário de Inscrição**.

§ 1º O **candidato** é o único responsável por **acompanhar a mensagem eletrônica (*e-mail*) com as instruções** que deverá seguir para efetivar a **Matrícula.**

§ 2º A PUC-Campinas não se responsabiliza por **problemas eletrônicos** como falta de acesso do candidato à Internet, falha de comunicação decorrente de endereço eletrônico (*e-mail*) fornecido incorretamente pelo candidato, quando do preenchimento do Formulário de Inscrição, ou problemas de acesso do candidato ao seu endereço eletrônico (*e-mail*).

Rua Professor Doutor Euryclides de Jesus Zerbini, 1.516 – Parque Rural Fazenda Santa Cândida, Campinas/SP, CEP 13087-571.
Telefone (19) 3343-7075 ou (19) 3343-7189 – Portal da Universidade – www.puc-campinas.edu.br

CAPÍTULO VIII
DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA DOS CONVOCADOS

Art. 14. De acordo com o disposto no **CRONOGRAMA,** previsto no **art. 4º**, para efetivar a **Matrícula, os candidatos convocados deverão** efetuar o **pagamento** da **Pré-Matrícula** (1ª parcela da anuidade), receber **orientações** quanto à confecção da Grade de Disciplinas **(Matrícula Acadêmica)** e **assinar** o **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, conforme as instruções e dentro do prazo estabelecido na mensagem eletrônica** (***e-mail***) de **Convocação de Matrícula**.

§ 1º Conforme estabelecido no *caput*, o **candidato convocado** para **Matrícula** que não a efetivar no **prazo estabelecido** na mensagem eletrônica (*e-mail*) **perderá a vaga.**

§ 2º Para os candidatos convocados à Matrícula a partir de fevereiro de 2026, o pagamento das parcelas obedecerá a condições específicas que serão informadas no momento da convocação.

§ 3º A **Matrícula** só será **efetivada** com o **cumprimento** do estabelecido **neste artigo**.

§ 4º Os bolsistas **ProUni,** dispensados do pagamento da Pré-Matrícula, deverão assinar o **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, **conforme as instruções e dentro do prazo estabelecido na mensagem eletrônica** (***e-mail***) de **Convocação de Matrícula**.

§ 5º O **candidato em débito com a Universidade** deve comparecer previamente ao Departamento de Contas a Receber (DCR) para regularizar sua situação financeira. Após a regularização dos débitos e observados os prazos de Matrícula, o candidato deverá atender ao estabelecido **neste artigo**.

Art. 15. Ao efetivar a Matrícula após o início do período letivo, o aluno assumirá o ônus da ausência nos dias letivos já transcorridos.

Art. 16. O candidato convocado será desclassificado deste processo, invalidando-se todos os atos até então praticados, em caso de não cumprimento de qualquer das providências indicadas no procedimento de Matrícula, na data, horário, local e forma estabelecidos.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. É vedada a vista ou revisão da Análise Curricular que compõe este Edital, não sendo fornecido seu original ou cópia.

Art. 18. Em todos os procedimentos previstos neste Edital, deve haver absoluta observância das datas, horários (considerando, para tanto, o horário oficial de Brasília), locais e formas estabelecidos.

§ 1º O descumprimento de qualquer critério, disposição ou providência estabelecidos neste Edital implica a desclassificação do candidato e a invalidação de todo e qualquer ato até então praticado, cabendo ao candidato seu ônus e responsabilidade.

§ 2º Não entendendo qualquer critério, instrução ou providência deste Edital, o candidato deverá solicitar esclarecimentos à PUCVEST pelos telefones (19) 3343-7075 e (19) 3343-7189 ou pelo *e-mail* remetido ao endereço eletrônico transferencias@puc-campinas.edu.br.

Rua Professor Doutor Euryclides de Jesus Zerbini, 1.516 – Parque Rural Fazenda Santa Cândida, Campinas/SP, CEP 13087-571.
Telefone (19) 3343-7075 ou (19) 3343-7189 – Portal da Universidade – www.puc-campinas.edu.br

Art. 19. Recursos ou reclamações somente serão apreciados, se fundamentados e interpostos formalmente, por escrito, perante a PUCVEST (Prédio da Reitoria, *Campus* I).

§ 1º Os recursos ou reclamações devem ser protocolizados até as 17 horas do segundo dia útil contado da data da publicação do ato impugnado.

§ 2º A PUC-Campinas somente analisará recursos ou reclamações que versem diretamente sobre a **violação** das normas deste Edital.

§ 3º A resposta aos recursos ou às reclamações será fornecida ao candidato no endereço eletrônico (*e-mail*) por ele indicado.

Art. 20. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela PUC-Campinas. De sua decisão caberá recurso, devidamente fundamentado, observado o prazo de três dias úteis, contados da data da publicação daquela decisão.

Rua Professor Doutor Euryclides de Jesus Zerbini, 1.516 – Parque Rural Fazenda Santa Cândida, Campinas/SP, CEP 13087-571.
Telefone (19) 3343-7075 ou (19) 3343-7189 – Portal da Universidade – www.puc-campinas.edu.br